



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 347/2013

De 28 de maio de 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACIMBENSE
AO SENHOR UBIRACI REIS PASCHOAL JÚNIOR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cacimbense ao Senhor Ubiraci Reis Paschoal Júnior, pelos relevantes serviços prestados na condição de primeiro gerente da agência bancária do nosso Município, como também, por alegrado as noites Cacimbenses por algum tempo, através do seu programa BAY NIGHT que ia ao ar de segunda a sexta-feira na Rádio Boa Vista FM, tornando assim, mais animadas as noites de Cacimba de Areia.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia,
Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2013.

Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO